

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3019, DE 01 DE MARÇO DE 1994.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

000015

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$-175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros reais) para atender despesas de instalação e funcionamento da Controladoria Geral do Município.

Art.2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada nesta lei, o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de março de 1994.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -